



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 23/2004

Acta da reunião ordinária realizada aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro.

Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quatro, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Apreciação e Votação das Grandes Opções do Plano e Proposta e Orçamento para o ano 2005.**
- 2. Proposta de alteração ao nº 9 do Regulamento do PERID.**
- 3. Alteração ao nº 2 do artigo 38º dos Estatutos da COMURBEIRAS.**
- 4. Outros assuntos.**

Apreciação e Votação das Grandes Opções do Plano e Proposta e Orçamento para o ano 2005.

Os documentos apresentados foram distribuídos previamente e as acções contempladas advêm do corrente ano, na sua maioria.

Os Senhor Vereadores Joaquim Quaresma Domingos e José Manuel Barbosa Direito, solicitaram alguns esclarecimentos sobre algumas acções tendo sido esclarecidos.

Após análise a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Quaresma Domingos e José Manuel Barbosa Direito, que apresentaram declaração de voto, aprovar as Grandes Opções do Plano e Proposta do Orçamento para o ano 2005, em que a receita de igual montante à despesa, se cifra em oito milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e dois euros (8.486.622,00) €.

As Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) para o ano 2005 e Proposta do Orçamento para o ano 2005 que aqui se dão por integralmente reproduzidos, vão, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 45362, na sua actual redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 18 de Agosto, depois de assinados pelos Membros do Executivo Camarário e por eles rubricadas todas as folhas, ser arquivados na pasta anexa a esta acta.

Mais foi deliberado, remeter à próxima Assembleia Municipal, para aprovar as Opções do Plano e Orçamento, de conformidade com a alínea b) do nº 2 do art. 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Declaração de voto dos Senhores Vereadores Joaquim Quaresma Domingos e José Manuel Barbosa Direito:

“Relativamente às Grandes Opções do Plano e Proposta de Orçamento para 2005 não se alterou de forma significativa o contexto do qual resultou o nosso voto contra o Plano e Orçamento para 2004.

A introdução das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005 confirma a falta de eficácia em termos daquilo que é uso chamar “Obra feita”.

Registamos contudo a inversão para acções menos materiais como sejam as apostas no emprego, formação profissional, educação e acção social. É no entanto estranho que o PROREQUAM, destinado a requalificar profissionalmente os trabalhadores de Manteigas, apenas seja dotado em orçamento com 1.000 € (mil euros) o que pressupõe e muito lamentamos não estar ainda aprovada ou assegurada a sua candidatura.

Reiteramos que o projecto da Via de Cintura ao Centro Histórico na nossa opinião não é obra prioritária e tem viabilidade de execução duvidosa, de acordo com a opinião generalizada de técnicos, para além de hipotecar obras futuras de maior prioridade para o Concelho. Acresce o facto de não contemplar as ligações previstas, enquanto variante, às Estradas Nacionais 232 / 338, conforme prevê o protocolo formalizado entre a Câmara Municipal de Manteigas e o Instituto de Estradas de Portugal.

Mantivemos ao longo do ano de 2004 os alertas e as propostas para resolução dos problemas concretos que afectam a vida dos munícipes, não tendo muitos desses problemas obtido qualquer resolução.

A incipiente taxa de execução em 2004, já admitida na explanação do Plano e Orçamento para 2005, vem confirmar o constante na nossa declaração de voto sobre o Plano e Orçamento de 2004, não havendo por isso motivo para alterar o nosso sentido de voto, pelo que não podemos votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Proposta de alteração ao nº 9 do Regulamento do PERID.

Foi presente a alteração ao nº 9 do Regulamento do PERID que, em vez de “ As candidaturas serão apreciadas pela Comissão de Análise, que seleccionará até 15 candidaturas por ano” passará a ter a seguinte alteração “As candidaturas serão seleccionadas e apreciadas pela Comissão de Análise”.

Apreciada a proposta de alteração, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal esta alteração, para efeitos de aprovação.

Foi entendido ainda que para novas candidaturas que ocorrerão a partir de 2005 o regulamento venha a ser revisto, designadamente na valia percentual dos diferentes critérios, atendendo ao espírito que está subjacente no regulamento de apoio prioritário aos sujeitos com menores rendimentos haverá que aumentar de 15% para até 25% à custa da redução na valia do projecto e localização.

Outros elementos que decorrerão da apreciação das candidaturas de 2004 serão igualmente tidos em consideração numa futura revisão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Alteração ao nº 2 do artigo 38º dos Estatutos da COMURBEIRAS.

Tendo a 2ª Delegação do Ministério Público, junto do Tribunal Judicial da Guarda, notificado o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia da Comunidade Urbana, para que o nº 2 do artigo 38º dos Estatutos passe a ter a seguinte redacção “as alterações aos Estatutos são aprovados por deliberação favorável de três quartos dos membros da Assembleia presentes” tal como é exigida pelo art. 175, nº 3 do Código Civil, a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta e remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração para aprovação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos questionou o Senhor Vereador José Pinheiro, para quando a abertura do quarto-de-banho público da Praça Luís de Camões, uma vez que já foram retirados os tapumes da obra.

O Senhor Vereador respondeu que só falta a colocação das louças, para a abertura.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 30/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 62.605,00 € (sessenta e dois mil seiscentos e cinco euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 30/2004, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 49.505,00 € (quarenta e nove mil quinhentos e cinco sete euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de seiscentos e três mil quatrocentos e trinta e nove euros e dois cêntimos (603.439,02€).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca de dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Chefe de Secção dos
Serviços Gerais que a redigi.
